

**VIOLÊNCIA NO**  
**RELACIONAMENTO**  
**“AMOROSO”**

**SÉRIE “VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**

“Quando um homem espanca uma mulher, mais do que o seu corpo, o que ele espanca são ilusões, sonhos, projetos investidos na relação. Quanto mais frágil, mais desprotegida e sem recursos é a mulher, mais ela conta com o marido como protetor, mais importância ela atribui à casa como um lugar seguro. Quando essa ‘ordem natural das coisas’ se rompe e o perigo passa a viver dentro de casa pela mãos do protetor, instala-se na mulher o pânico – com se o chão lhe fugisse debaixo dos pés. Sem protestos, sendo agredida, só lhe resta enfrentar sua própria situação, esquecer os heróis novelescos que prolongam os príncipes encantados da infância e enfrentar a vida real”.

in “A Violência Doméstica”(1)

Para além de todas as formas de opressão e exploração, as mulheres – metade da humanidade – têm sido a parcela mais explorada e oprimida em todas as culturas e formas de organização social. Esta opressão, que excluiu as mulheres da condição humana por milênios, através da dominação econômica, familiar, religiosa, jurídica, moral e “científica”, vem sendo visibilidade e combatida pelo movimento organizado de mulheres que, nas suas mais diversas faces e manifestações, transformou mais a condição feminina nos últimos 25 anos de luta do que em toda a história humana.

As mulheres são diferentes dos homens por sua capacidade de criar e manter a vida, esta diferença foi feita inferioridade e opressão.

Nós mulheres defendemos que qualquer utopia de justiça social parte do reconhecimento de que a opressão das mulheres não reside na sua biologia, mas em uma construção histórica e social milenar, portanto reversível, e que interessa não só as mulheres, mas da qual depende o futuro da humanidade.

Recuperando, se é que algum dia tivemos, a nossa condição e dignidade de seres humanos, combatemos todas as formas de violência contra as mulheres, que estamos chamando de violência de gênero.

Falamos de gênero, porque não nos referimos à diferença biológica, dos sexos, homem e mulher, mas de construção social da desigualdade e da violência. Falamos de gênero porque “não se nasce mulher, torna-se mulher”, como escrevia a filósofa. Queremos um mundo onde ser mulher seja compatível com a condição humana, livre de todas as formas de opressão e violência.

Nestes últimos anos, o movimento inventou alternativas concretas contra a violência, em todos os níveis. A violência doméstica, invisível e socialmente permitida, passa a se tornar inaceitável e punida, como resultado de luta das mulheres. A discriminação contra a mulher no trabalho, no sistema de saúde, na legislação, na religião enfim, em todas as suas manifestações cotidianas, passam a ser reconhecidas como formas de violência e de reprodução da desigualdade.

Esse reconhecimento levou as instituições públicas a criar organismos que respondam com a devida serenidade a estes problemas.

Assim, como parte deste reconhecimento pela atual Administração da cidade de São Paulo e como fruto da luta do movimento organizado de mulheres, a Casa Eliane de Grammont foi criada em 9/3/90.

Pela primeira vez, a administração municipal desta cidade, através da Coordenadoria Especial da Mulher, teve a iniciativa política de traçar uma proposta de trabalho de enfrentamento à violência contra a mulher.

Esse pioneirismo se traduz no Projeto da Casa Eliane, na medida em que esta trabalha pautada em dois grandes pressupostos: o primeiro que diz respeito à prestação de serviço direto à mulher, através de um trabalho profissional de caráter multidisciplinar (assistente social, psicóloga, advogada, psiquiatra), que visa garantir a orientação social, jurídica, assim como o apoio psicológico necessário.

## **APRESENTAÇÃO**

---

### **SIMONE GRILLO DINIZ COORDENADORIA DA MULHER**

Este serviço pode ser individual e/ou em grupo.

Para as **mulheres** em iminente risco de vida, planejamos, de acordo com a experiência internacional, o acolhimento das mesmas em Casas, localizadas em endereços sigilosos e com acompanhamento técnico intenso e próximo ao cotidiano da mulher obrigada.

O segundo pressuposto relaciona-se a projetos e atividades que possuem caráter educativo, informativo e por que não **preventivo**. Nessa área procuramos agir através do desenvolvimento de Seminários, debates e da elaboração de documentos (dossiê, livro, apostila, cartilha e outros) que possam, além de trazer a denúncia pública sobre a violência de gênero, provocar um repensar sobre os valores, atitudes e comportamentos que a sustentam até os dias de hoje.

É neste sentido que estamos lançando, como esta primeira cartilha que aborda a Violência no relacionamento “Amoroso”, a série “Violência de Gênero”.

Nosso propósito é ampliar a reflexão crítica sobre as questões que envolvem a violência contra à mulher.

Esta série visa principalmente os profissionais que lidam diretamente com mulheres, para eu sejam capazes de reconhecer, antes de tudo, o problema e possam intervir de forma efetiva, orientando a mulher sobre seus direitos e encaminhando-a para um atendimento adequado.

---

**A** Casa Eliane de Grammont foi criada em 8/3/90, fruto da luta do movimento organizado de mulheres no combate à violência de gênero.

Pela primeira vez, a administração municipal desta cidade, através da Coordenadoria Especial da Mulher, teve a iniciativa política de traçar uma proposta de trabalho de enfrentamento à violência contra a mulher.

Esse pioneirismo se traduz no Projeto da Casa Eliane, na medida em que esta trabalha pautada em dois grandes pressupostos; o primeiro que diz respeito à prestação de serviço direto à mulher, através de um trabalho profissional de caráter multidisciplinar (assistente social, psicóloga, advogada, psiquiatra), que visa garantir a orientação social, jurídica, assim como o apoio psicológico necessário. Este serviço pode ser individual e/ou em grupo.

Para as mulheres em iminente risco de vida, planejamos, de acordo com a experiência internacional, o acolhimento das mesmas em Casas, localizadas em endereços sigilosos e com acompanhamento técnico intenso e próximo ao cotidiano da mulher obrigada.

O segundo pressuposto relaciona-se a projetos e atividades que possuem caráter educativo, informativo e por que não preventivo. Nessa área procuramos agir através do desenvolvimento de Seminários, debates e da elaboração de documentos (dossiê, livro, apostila, cartilha e outros) que possam, além de trazer a denúncia pública sobre a violência de gênero, provocar um repensar sobre os valores, atitudes e comportamentos que a sustentam até os dias de hoje.

**GRAZIELA ACQUAVIVA PAVEZ  
CASA ELIANE DE GRAMMONT**

---

## A HISTÓRIA

**A** menina é educada tendo sempre como perspectiva de vida o casamento. Brinca de casinha e boneca, que representam desde a mais tenra infância, seu futuro lar e seus futuros filhos. Durante toda a sua adolescência ela vai sonhar com o príncipe encantado que a escolherá dentre todas as mulheres e a levará ao altar. Juntos, eles construirão um lar feliz e alegre. Ele a protegerá de todos os perigos. Na intimidade ele se revelará apaixonado, ardente. Seus beijos revelam seus desejos. Suas carícias despertam sua sexualidade não suspeitada.

É um mundo de sonho e encantamento. Foi assim que ela aprendeu nos contos de fada. É assim que acontece nas novelas e será assim com ela também.

A menina encontra seu príncipe e o sonho parece que vai se transformar em realidade: festas, presentes, beijos, flores, carinho...

Mas um dia... nervoso com as agressões cotidianas, ele chega em casa e grita por qualquer coisa. Ela se cala e compreende – “afinal, ele está nervoso”. Depois ele implica com sua comida, grita com as crianças, briga porque a casa não está arrumada. E a chama de vagabunda. Ela engole seco. Doeu. Lágrimas escorrem e ela as esconde para não irritá-lo ainda mais.

Vagabunda ... essa palavra ressoa fundo. “O que está acontecendo? Tudo ia tão bem!?” Foi nervosismo, não se pode levar muito a sério. Amanhã, quando acordar, ele voltará a ser o que era. Tenho que ter paciência, afinal, ele é um pai tão bom! Nunca deixa faltar nada em casa...

Num outro dia, numa briga corriqueira por causa das crianças, ele lhe dá o primeiro tapa. Ela se assusta; e depois do primeiro muitos outros. O sonho começa a desmoronar...

Você já deve ter escutado, presenciado ou mesmo vivido uma história como essa; nesse momento, em algum lugar, ela deve estar se repetindo. Muito mais do que a história de uma mulher, é a história de muitas mulheres. É algo que elas têm em comum. Por que será que se repete em tantas vidas?

---

# DE QUE VIOLÊNCIA FALAMOS?

Por violência contra a mulher entendemos qualquer ato violento que tenha como determinação o gênero. Para compreender esse fenômeno de forma mais profunda e sutil, baseamo-nos na conceituação de violência de Marilena Chauí. Para ela, há violência quando se trata um ser humano não como sujeito, mas como “coisa” e também quando se converte diferença (homem x mulher) em desigualdade (forte x fraco, dominante x dominado etc.). A violência “perfeita” é aquela que obtém a interiorização da vontade e da ação alheias pela vontade e pela ação da parte dominada, de forma a fazer com que a perda da autonomia não seja percebida nem reconhecida. É aquela que resulta em alienação, identificação da vontade e da ação de alguém, com a vontade e a ação contrária que a dominam.

Essa conceituação nos instrumentos nos instrumentaliza muito a pensar a questão da violência contra a mulher, em especial aquela que envolve parceiros, dentro e fora do âmbito doméstico.

Tradicionalmente entendermos por violência doméstica aquela que ocorre dentro do núcleo familiar, isto é, violência do marido para com sua esposa, maus-tratos de criança, violência contra os idosos, incesto, abuso sexual, estupro praticado pelo marido e pelos outros.

Nesta cartilha, abordaremos um aspecto dessa violência: aquela que ocorre dentro de um relacionamento entre um homem e uma mulher, sejam eles casados, companheiros ou noivos; e que pode se manifestar sob várias formas como abuso físico, emocional ou sexual, maus-tratos, atos destrutivos etc.

Essa violência pode ocorrer tanto em lugares públicos (parques, prédios) como privados (em casa, no carro). Pode também ocorrer todos os dias, uma vez por semana, ou de vez em quando. Pode deixar marcas no corpo e na violência que um homem pode causar a uma mulher. Muitas vezes, aquilo que poderia parecer “normal”, dentro de um relacionamento, constitui-se de fato numa agressão grave aos direitos de existência da mulher.

---

## COMO IDENTIFICAR UMA RELAÇÃO VIOLENTA

Assim como existem diversas formas de manifestação violenta, o limite e a percepção da situação variam de mulher para mulher. No entanto, alguns indicadores podem lhe sugerir que uma relação violenta se configura quando:

- ◆ Você tem medo do homem com quem vive;
- ◆ Você não sente segurança em sua própria casa;
- ◆ Além de você, seus filhos também são espancados;
- ◆ Você se sente cansada de ser humilhada publicamente;
- ◆ A sua vontade de ação ficam restritas pelo medo;
- ◆ O seu companheiro passa a usar formas violentas para lhe obrigar a manter relações sexuais;
- ◆ As atitudes do seu companheiro são tão drásticas que você sente que da “próxima vez” pode morrer;
- ◆ Você começa a sentir no próprio corpo os efeitos da violência e do medo, através de dores de cabeça constantes, úlcera, frigidez, depressão e mesmo hematomas resultantes de espancamentos, entre outros;
- ◆ Você sente que a única saída é matá-lo ou se matar.

## AS “CARAS” DA VIOLÊNCIA

Quando se fala em violência, acostumando-nos a pensar em atos que provocam algum tipo de lesão física. No entanto, o que percebemos é que a violência contra a mulher praticada pelo seu companheiro pode assumir várias formas, que muitas vezes ficam “mascaradas”. Você pode começar a identificá-las.

### VIOLÊNCIA FÍSICA:

**Quando seu  
Companheiro:**

- ◆ empurra você, lhe dá tapas, lhe morde, lhe corta, lhe empurra, lhe queima ou lhe cospe;
- ◆ detém você contra sua vontade;
- ◆ perturbar ou ameaça você com uma arma mortal, seja um revólver, uma faca, uma navalha, um martelo, um machado, uma tesoura ou corrente;
- ◆ abandona você, trancando-a dentro de casa;
- ◆ deixa você sem assistência quando está doente ou grávida;
- ◆ coloca você e seus filhos propositalmente em risco por dirigir mal e sem cuidado;
- ◆ impede você de trabalhar e ao mesmo tempo não garante sua sobrevivência material.

### VIOLÊNCIA EMOCIONAL

**Quando seu  
Companheiro:**

- ◆ diz que você é uma mulher estúpida, burra e louca;
- ◆ diz que você é uma prostituta, gorda e feia;
- ◆ diz que você nunca faz nada direito, que não é uma boa mãe;
- ◆ diz que nunca lhe desejou e que você não merece coisas boas;
- ◆ diz que sua mãe é uma prostituta;
- ◆ nega-lhe carinho, só para castigá-la;
- ◆ ameaça espancar você e seus filhos;
- ◆ impede você de trabalhar, Ter amizade ou sair;
- ◆ conta-lhe sobre suas aventuras amorosas;
- ◆ acusa-a de ter amantes.

## VIOLÊNCIA SEXUAL

- ◆ Força-a a Ter relações sexuais quando você não quer, ou quando está doente, colocando sua saúde em perigo;
- ◆ Força-a a praticar atos sexuais que não lhe agradam ou praticar sexo com sadismo;
- ◆ Critica seu desempenho sexual;
- ◆ Força-lhe a ter relações sexuais com outras pessoas ou presenciar outras pessoas tendo relações sexuais;
- ◆ Conta-lhe sobre suas relações sexuais com outras pessoas;

**Quando seu  
Companheiro:**

## ATOS DESTRUTIVOS

- ◆ Quebra os móveis, “revira” a casa, joga seus pertences na rua;
- ◆ Destrói ou esconde seus documentos pessoais;
- ◆ Destrói ou rouba seus bens ou objetos pessoais; roupas, fotos ou qualquer coisa que seja importante para você;
- ◆ Mata seus animais de estimação para castigá-la ou assustá-la.

**Quando seu  
Companheiro:**

## EIS A QUESTÃO...

**P**erceber que está vivendo uma relação violenta já é um grande passo para a mulher começar a preservar sua dignidade e segurança.

Para muitas mulheres, os insultos, e brutalidade, a subordinação cotidiana ao homem é um fato comum, pois aprenderam a se resignar e a sofrer como suas mães e avós. É como na história anteriormente narrada: as mulheres calam-se, engolem seco, escondem suas lágrimas e se conformam. Fazem de tudo para não destruir seu casamento que, como aprenderam, “e para a vida toda”; não querem que seus filhos cresçam sem pai, alimentam a esperança de que seu companheiro um dia mude.

Acabam se enganando, fingindo que aquela violência toda não está acontecendo com elas. Além do mais, é inerente à própria situação, que a mulher interiorize opiniões de seu companheiro sobre si mesma, que reforçam sua já baixa estima e contribuem ainda mais para o “atolamento” nessa dinâmica perversa.

Por algum motivo relativo a sua história de vida, ao seu psiquismo e a sua socialização, algumas mulheres interiorizam não apenas as opiniões do seu companheiro, com também suas vontades, seus desejos, anulando os próprios. Neste tipo de relação, a mulher passa a depender de seu companheiro para tomar qualquer decisão. Sente-se insegura e amedrontada para fazer qualquer coisa que contrarie o que ele espera dela, não conseguindo mais distinguir seus próprios desejos. Ela e o companheiro são um só.

Por razões sociais, econômicas, culturais, e principalmente por uma dificuldade interna de sair dessa situação, a mulher acaba se tornando uma espécie de “cúmplice” do seu agressor – já que cúmplice é também aquele que conhece um crime e não o denuncia.

De fato existem muitas dificuldades concretas para a mulher que desiste de manter uma relação que não mais a satisfaz. Dificuldades em conseguir um trabalho com remuneração suficiente (especialmente se ela nunca trabalhou), em conseguir moradia, creche e tantas outras coisas. No entanto, o que se percebe é que os maiores obstáculos é a própria mulher que se impõe. Mesmo quando trabalha fora, sustenta a casa, cuida dos filhos, do orçamento, e de toda uma série de coisas que parecem impossíveis a um ser humano, ainda assim ela não consegue se dar conta de todo seu potencial, sua força. Parece que ela não pode abrir mão da “proteção” masculina.

Mas esta “proteção” tem um preço, e no caso do companheiro ter atitudes violentas, o preço pode ser muito alto: a própria existência física ou psicológica da mulher.

O próprio sofrimento, a depressão, a falta de sabor e perspectiva de vida, além dos sintomas corporais incômodos (dores de cabeça, tonturas, tremores, etc.) vão dar o sinal de que há alguma coisa errada e apelar para que a mulher olhe para si e procure forças para mudar.

É importante perceber isso, pois se a mulher participa da construção desta história, tem também a possibilidade de modificar a dinâmica desta relação ou de outras que venha a estabelecer. É através do resgate de si própria, de seus desejos, do reconhecimento de sua força, de seus recursos internos, que ela pode iniciar seu processo de mudança.

## POR ONDE COMEÇAR?

### 1. Denuncie

Nada justifica que um homem maltrate ou ameace uma mulher. Manter uma situação de violência impune é arriscar a própria vida. Denunciar ajuda a prevenir.

Procure uma delegacia imediatamente, pois as marcas da agressão são provas indispensáveis.

Desde 1985 existem Delegacias de Defesa da Mulher, onde provavelmente você se sentirá menos constrangida de relatar a sua história. Lá você será atendida por mulheres.

Na delegacia, a delegada anotará todas as informações que você fornecer, realizando assim um Boletim de Ocorrência (BO) Este documento é muito importante e pode ser útil, inclusive no caso de uma separação litigiosa.

Depois de feito o B.O. e no caso de Ter havido agressão física ou sexual, você será encaminhada para fazer o Exame de Corpo de Delito no Instituto Médico Legal. Este exame descreve e comprova os tipos de ferimentos sofridos.

Se houver testemunhas das ameaças ou agressões, peça para que elas deponham a seu favor; seus relatos também são importantes.

Estes primeiros passos são essenciais para se abrir um inquérito, que levará seu agressor a ser processado e punido conforme a Legislação.

Muitas mulheres desistem deste processo por acharem desgastante e inútil. Mas, na maioria dos casos, a denúncia é a única forma de garantia mínima dos direitos da mulher.

## **2. Procure Apoio Psicológico e Orientação Jurídica**

É importante que a mulher esteja sendo vítima de violência saiba que existem muitas outras em situações semelhantes. Toda situação de violência provoca marcas psicológicas graves, e além disso, quando ela ocorre numa relação “amorosa”, é muito difícil para a mulher distinguir os sentimentos amor/ódio, dependência/independência e tantos outros. Como já apontamos, a mulher nesta relação precisa aprender e redescobrir seus desejos. Nem sempre ela consegue percorrer este caminho sozinha e, por isso, pode ser grande ajuda a busca de solidariedade em grupos de mulheres e/ou o apoio psicológico de um profissional, a fim de superar este momento crítico.

Muitas vezes a mulher tem dúvidas quanto aos aspectos jurídicos, tanto de um processo criminal, como quanto aos procedimentos necessários para efetivar uma separação. Neste caso a mulher deverá buscar orientação jurídica de um profissional sensibilizado para a problemática de violência contra a mulher.

## **OS DADOS**

Os dados das Delegacias da Mulher do município de São Paulo, nos anos de 89 e 90, nos dão uma idéia de frequência dos atos de violência contra a mulher. No ano de 89, em cinco delegacias da mulher, foram registrados 14.956 boletins de ocorrência, sendo que apenas 2.536 (16,95%) se transformaram em inquéritos policiais. Do total das ocorrências, 4.786 (32%) eram relativos a lesão corporal; 5.581 (37,31%) a ameaça; 919 (6,14%) injúria, calúnia e difamação. No ano de 90, em sete delegacias, o número de boletins de ocorrência registrado foi de 14.217. Destes, apenas 3.016 (21,21%) se transformaram em inquéritos policiais.

Sabemos que esses boletins de ocorrência não refletem os números de violência contra a mulher, pois o número de casos não registrados ainda é muito grande; muitas mulheres preferem silenciar à violência sofrida, às vezes por vergonha, medo, falta de informação, baixa estima e etc.

Esse tipo de violência pode assumir formas variadas. A legislação prevê e pune algumas delas, tais como: constrangimento ilegal, ameaça, destruição de documentos, calúnia, difamação, injúria, estupro, atentado violento ao pudor, rapto, lesão corporal, indução ao suicídio e homicídio.

## **A LEI E OS PROCEDIMENTOS LEGAIS**

Sabemos que nem todas as formas de agressão à mulher são previstas e punidas pela lei, o que é algo que ainda depende de muita luta das mulheres para ser conquistado. Mas, poder se instrumentalizar com os dispositivos legais que já existem é uma das formas que a mulher tem de caracterizar esta violência com um crime.

As questões que envolvem a violência sexual dentro do casamento são um caso onde a lei tem-se mostrado muito condescendente, na medida em que o estupro doméstico não é reconhecido como tal, o que constitui algo extremamente questionável, devendo ser mais um alvo de discussões pelas mulheres.

A seguir detalharemos os tipos de violência sexual dentro do casamento são um caso onde a lei tem-se mostrado muito condescendente, na medida em que o estupro doméstico não é reconhecido como tal, o que constitui algo extremamente questionável, devendo ser masi um alvo de discussões pelas mulheres.

A seguir detalharemos os tipos de violência mais freqüentes previstos pela legislação, segundo dados fornecidos pela Delegacia da Mulher. São eles: ameaça, lesão corporal, calúnia, difamação, injúria e o caso mais extremo – o homicídio.

## LESÃO CORPORAL

A Lei: Art.129 “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.  
Pena: detenção de três meses e um no”.

### **O que fazer:**

Grite por SOCORRO, chame os vizinhos ou pessoas que possam impedir a agressão.

Se estiver muito machucada, vá direto a um hospital público onde há sempre um policial de plantão que anotará sua queixa.

Formalize a queixa numa delegacia de polícia, exigindo que se façam as anotações no Boletim de Ocorrência e que dêem uma guia para Exame de Corpo de Delito no Instituto Médico Legal. Esse exame é fundamental para processar criminalmente o agressor até para lhe exigir, posteriormente, uma indenização pelos danos causados.

Se houve testemunhas de agressão, forneça, na delegacia, seus nomes e endereços para que elas possam depor a seu favor.

Antes do exame médico no Instituto Médico – legal, não se medique por conta própria.

Procure logo a assistência jurídica e um advogado.

Procure o apoio dos grupos de mulheres e instituições de defesa dos direitos da mulher.

## AMEAÇA

A Lei: Art. 147 “Ameaçar alguém, por palavras, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave.  
Pena: Detenção de um a seis meses”

## O que fazer:

Se a ameaça for grave, como por exemplo ameaça de morte, procure imediatamente a polícia. Se você perceber que o agressor quer mesmo concretizar a ameaça antes da polícia chegar, não tenha medo do escândalo, grite por SOCORRO.

Se você for à delegacia, leve a queixa por escrito ou peça ao policial que a atender que anote suas declarações. Se houver testemunha, peça que ela a acompanhe à delegacia e lá exija que sua queixa seja anotada no Boletim de Ocorrência. Só você pode fazer essa queixa. Você tem direito de exigir proteção policial contra aquele que a está ameaçando.

## CALÚNIA

A Lei: Art. 138 “Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.  
Pena: detenção de seis meses a dois anos”.

## DIFAMAÇÃO

A Lei: Art. 139 “Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.  
Pena: detenção de três meses e um ano”.

## INJÚRIA

A Lei: Art. 140 “Injúria alguém, ofendo-lhe a dignidade e o decoro.  
Pena: detenção de um ano e seis meses”.

## O que fazer:

A denúncia desses três crimes tem o mesmo encaminhamento:

Vá à delegacia e leve a queixa por escrito ou peça ao policial que a atender que anote as suas declarações.

Não tenha vergonha de contar o que lhe aconteceu com todos os detalhes, o que tenha sido dito contra você. Havendo testemunhas, indique seus nomes para que elas possam depor a seu favor.

# HOMICÍDIO

A Lei: Art. 121 “Matar alguém.  
Pena: reclusão de seis a vinte anos”.

## O que fazer:

Chamar imediatamente a polícia.

Não se deve, em absoluto alterar ou mudar a posição do corpo da vítima nem das coisas à sua volta.

A família da vítima deve contratar, se possível, um advogado(a) para funcionar como assistente do Promotor na acusação.

O fato deve ser levado ao conhecimento da imprensa, de instituições de defesa dos direitos das mulheres, dos grupos feministas, de forma a sensibilizar a opinião pública.

A família e os amigos da vítima devem auxiliar na investigação policial e no trabalho da promotoria, de modo a ajudar a preservar a reputação da vítima que, certamente, será acusada de ter dado motivos ao seu assassinato.

## Comentários

É muito comum a mulher não denunciar a agressão sofrida. Ela se cala por muito tempo, e quando decide fazer a queixa já tem uma história acumulada de agressões iniciadas a muito tempo. Não é, portanto, a primeira agressão que provoca a queixa, e geralmente não é esta a agressão que provocou danos físicos mais sérios. As mulheres procuram a Delegacia para fazer a denúncia quando chegam ao seu limite, quando a agressão sofrida não pode ser mais suportada. É difícil determinar este limite que varia de mulher para mulher.

E por que as mulheres demoram tanto a tomar a atitude de denunciar? Por várias razões:

- ◆ A crença de que essa violência é temporária, consequência de uma fase difícil que o marido atravessa;
- ◆ O medo das dificuldades econômicas que ela enfrentaria na ausência do marido;
- ◆ O medo das dificuldades econômicas que ela e seus filhos enfrentariam, caso o marido, com ficha na polícia não encontre outro emprego;
- ◆ A vergonha para os filhos de terem o pai processado;
- ◆ A pena do marido que “só é violento quando bebe”;
- ◆ A vergonha de ser vista publicamente como uma espancada;

Estes motivos fazem com que a mulher agüente diariamente várias e várias agressões.

Esse processo é extremamente perigoso. Das agressões verbais ele passa ao espancamento e depois só resta o assassinato. Agüentar pode significar ser assassinada a qualquer momento ou, talvez, torna-se assassina.

Além de tudo, o fato da mulher demorar tanto tempo para dar queixa é um atenuante para sua denúncia, afinal, “se ela demorou tanto tempo, por que resolveu dar queixa agora”? Isto faz com que não levem muito a sério sua denúncia – “pode ser que ela esteja querendo somente dar um susto no marido e nesse caso não adianta instaurar inquérito policial porque ela pode retirar a queixa a qualquer instante. ...”Essa situação tem um peso muito grande na decisão da justiça sobre a validade ou não de se abrir um inquérito.

Em suma, a mulher não levar a sério o primeiro espancamento é não permitir que a levem a sério quando resolve denunciar.

## ORIENTAÇÕES JURÍDICAS QUANDO A OPÇÃO É A SEPARAÇÃO

A separação nem sempre é a solução dos problemas da violência entre o casal. Para iniciar este processo a mulher deve ter claro que quer tomar esta decisão.

Numa relação conjugal violenta, o caminho a ser percorrido é bem mais árduo, mais desgastante; a separação amigável, em geral não é possível, já que o homem que tem o hábito de “maltratar” a mulher, dificulta a separação, já que esta recusa é mais uma forma de violência. Quando a convivência se torna insuportável, o que resta é o processo litigioso.

Em primeiro lugar, a mulher não deve sair de casa antes de fazer uma “separação de corpos”, onde o Juiz dará um documento que a amparará e permitirá que ela saia de casa sem que se configure o “abandono do lar”.

No entanto, caso esteja sendo maltratada, espancada, sofrendo qualquer tipo de violência física ou verbal, ela deverá sair de sua casa, tendo o cuidado de antes dar queixa

numa Delegacia de Polícia, onde o delegado fará um Boletim de Ocorrência (B.O) que deixará registrada e configurada a violência sofrida, segundo as orientações acima.

Em toda separação litigiosa é preciso provar os maus tratos e/ou convivência insuportável através de documentos e/ou testemunhas.

As provas testemunhais são muito importantes. Trata-se de pessoas que têm conhecimento do fato (injúria, difamação, ameaças, espancamentos, agressões verbais e etc.) e se depõem a testemunhar em juízo a favor da mulher que está pedindo a separação.

No caso de haver ainda adultério, é fundamental que a mulher apresente documentos denunciando o envolvimento emocional do homem, através de cartas, fotografias, fitas gravadas etc.

A apreciação, pelo juiz, do fatos que caracterizam a insuportabilidade, entre eles, a injúria grave, maus tratos, adultério, alcoolismo crônico, abandono do lar e crimes de qualquer espécie, dão margem para se alcançar uma separação.

Neste momento a mulher tem, na maioria das vezes, muitas dúvidas em relação aos seus direitos.

Quando se caminha para a separação litigiosa, as principais dúvidas normalmente ocorrem em relação à guarda dos filhos, ao pagamento da pensão e alimentícia legalmente garantida para o sustento dos filhos arbitrada pelo Juiz, existe uma certa resistência do homem em efetivar seu pagamento. Podemos pensar nisto como mais uma forma de violência contra a mulher, pois ele se “descompromete” em relação aos filhos e muitas vezes cria mecanismos para “burlar” a lei, como por exemplo: mudança constante de emprego e residência, sub-registro de trabalho etc.

Na maioria das vezes, principalmente em casos de violência doméstica, a guarda dos filhos é concedida à mulher. O homem, em geral, quando luta pela guarda é mais por “birra” do que propriamente por não ver na mulher condições de educá-los. Ela deixa frequentemente de cumprir até mesmo a visitação regular.

A lei de divórcio deixa evidenciada que a causa a ser considerada para a separação é basicamente aquela que torna a vida em comum insuportável. Quando a questão da violência está em jogo, a mulher não encontra outra saída a não ser levar a questão à apreciação da Justiça para que através de um representante da lei seus direitos sejam determinados e garantidos.

## **Considerações finais**

Ao longo dos tempos a mulher vem sendo vítima de um sem número de violências, das mais diferentes espécies e nos mais diferentes graus – desde as mais evidentes e declaradas, até aquelas que só se deixam entrever no limite da dignidade de cada uma.

Essa violência perpassa as raças, culturas e classes sociais. Muitas vezes justificada pela própria sociedade, que constitui sua semelhança na forma com que as questões da mulher têm sido encaradas.

Identificar e caracterizar esta especificidade é tarefa de cada um de nós. E caracterizando, denunciar suas verdades. Não se pode permitir mais esta forma de impunidade. Neste sentido, a Casa Eliane de Grammont tem como proposta básica ser um Centro de Referência para a mulher que se sinta alvo de violência. Reconhecer, refletir e se permitir uma nova forma de relação é o caminho possível para os poucos se construir um sociedade onde o relacionamento homem- mulher possa ser enriquecedor , na convivência das diferenças.

Essa cartilha se propõe a ser a primeira de uma série onde as questões que envolvem a violência de gênero possam ser levantadas, discutidas, questionadas e onde a mulher possa encontrar algumas orientações práticas de como reconhecer e proceder diante de uma situação de violência.

Toda as críticas e sugestões de temas serão muito bem recebidas por nós.

Poderão ser encaminhadas solicitações de mais exemplares dessa cartilha para a mulher ou grupo de mulheres que trabalhe com estas questões. Os pedidos devem ser encaminhados para a Casa Eliane de Grammont.

Se você conhece alguma mulher numa situação como esta solicite também um exemplar para ela.

Esperamos que de fato você tenha encontrado aqui algumas respostas (ou perguntas?) para suas dificuldades, e possa perceber que existem caminhos novos e possíveis.

## **EQUIPE DA CASA ELIANE DE GRAMMONT**

---

### **ONDE ENCONTRAR OS SERVIÇOS DE APOIO (Capital)**

Apoio Psicológico e/ou Orientação Jurídica e/ou Social:

**CASA ELIANE DE GRAMMONT**

R. Dr. Bacelar, 20 - Tel. 5549-9339 /5549-0335 – CEP: 04026-000

**PRÓ – MULHER**

R. Treze de Maio, 47 – Tel. 255-5732

GRUPOS AUTÔNOMOS DE MULHERES SOLIDÁRIOS À QUESTÃO DA  
VIOLÊNCIA:

**CASA DA MULHER LILITH**

R. Costa Barros, 785 Vila Alpina –Tel. 6917-4089/6917-3710

Cep: 03210-000

**COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE**

R. Bartolomeu Zunega, 44 – Pinheiros – Tel. 3812-8681 / 3811-9633

CEP: 05426-020

**UNIÃO DE MULHERES DE SÃO PAULO**

R. Coração de Europa, 1395 – Tel. 3106-2367

Bela Vista – CEP: 01314-000

**CASA DA MULHER DO GRAJAÚ**

R. José Bezerra Filho, 183 – Tel. 520-2775

## **UNIÃO POPULAR DE MULHERES**

R. Bororós, 51 – 1º andar – Tel. 278-3220

Bela Vista – CEP: 01320-000

## **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER**

**1ª DDM – CENTRO – Tel. 239-3328**

**2ª DDM – ZONA SUL – Tel. 5084-2579**

**3ª DDM – ZONA SUL – Tel. 268-4664**

**4ª DDM – ZONA NORTE – Tel. 3876-2908**

**5ª DDM – ZONA LESTE – Tel. 293-3816**

**7ª DDM – ZONA LESTE – Tel. 297-1362**

**8ª DDM – ZONA LESTE – Tel. 6742-1701**

**9ª DDM – ZONA OESTE – Tel. 3974-8890**

## **ORIENTAÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO JURÍDICO**

### **COJE – CENTRO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E ENCAMINHAMENTOS À MULHER**

R. Tabatinguera, 68 – 1º andar – Centro – Horário das 8 às 12 horas./ Tel. 3105-5869

### **OAB EXPERIMENTAL**

R. Formosa, 51 – 8º andar – Tel.

### **CENTRO ACADÊMICO XI DE AGOSTO**

Pça. João Mendes, 62 – 17º andar – Tel. 239-0186 / 239-4461

### **PAJ – PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Av. Liberdade, 32 – Centro – Tel. 35-8223

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS**

- (1) Oliveira, Rosiska Darcy e outros – A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – IDAC – Editora Marco Zero, Rio de Janeiro, 1984.
- (2) Verardo, M. Tereza – CARTILHA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSESSORIA DOS DIREITOS DA MULHER – Sto André, 1990.
- (3) ZAMBRANO, Myrna M. – MEJOR SOLA QUE MAL ACOMPANADA – The Seal Press, EUA, 1985.
- (4) Dados das Delegacias de Defesa da Mulher, nos anos de 89-90. Fornecidos pelo Conselho Estadual da Condição Feminina.
- (5) GUIA DE DEFESA DAS MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA – Conselho nacional dos Direitos da Mulher, Ministério da Justiça, Brasília.

**SÉRIE “VIOLÊNCIA DE GÊNERO”  
CARTILHA 1 – VIOLÊNCIA NO RELACIONAMENTO “AMOROSO”**

**TEXTO:** MARIA TEREZA VERARDO  
PAULA P. FRANCISQUETTI  
MARIA BENEDITA DA S. AZEVEDO  
LENIRA DA S. MAZONI

**COLABORAÇÃO:** SIMONE G. DINIZ  
GRAZIELA ACQUAVIVA PAVEZ  
DINALVA M. C. TAVARES  
ADRIANA MATTOS CARDOSO

**TEXTO FINAL:** PAULA P. FRANCISQUETTI  
LENIRA DA S. MAZONI

**PROJETO GRÁFICO:** SUELI ROJAS

**FOTOLITO/IMPRESSÃO  
E COMPOSIÇÃO:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

**SECRETARIA DO GOVERNO  
MUNICIPAL:** SECRETÁRIO JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

**ASSESSORIA DE CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS:** ASSESSORIA MARIA HELENA GREGORI

**COORDENADORIA ESPECIAL  
DA MULHER:** COORDENADORA SIMONE GRILLO DINIZ

**CASA ELIANE DE GRAMMONT:** COORDENADORA MARIA TEREZA VERARDO

**PRODUÇÃO :** ASSESSORIA DE IMPRENSA DA SECRETARIA DO GOVERNO  
MUNICIPAL

**CASA ELIANE DE GRAMMONT**

R. Dr. Bacelar, 20 – Vila Mariana – Tel. 5549-9339/5549-0335

---

**Coordenadoria  
Especial da  
Mulher**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**